



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*

*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**INDICAÇÃO Nº. 385/2026**

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal **A REALIZAÇÃO DE “CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”, COM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PARTICIPAÇÃO E ESCUTA DE ADOLESCENTES, ESPECIALMENTE NA FAIXA ETÁRIA DE 12 A 16 ANOS**, com o objetivo de criar espaço institucional de participação, diálogo e escuta, permitindo que os adolescentes apresentem ideias, necessidades, sugestões e propostas relacionadas aos seus direitos e ao aprimoramento das políticas públicas municipais.

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** que a participação de crianças e adolescentes nas questões que lhes dizem respeito constitui importante instrumento de cidadania e de aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas a esse público;

**CONSIDERANDO** que a realização de espaço municipal de diálogo possibilita conhecer diretamente as percepções, necessidades e prioridades dos adolescentes que vivem no Município;

**CONSIDERANDO** que a escuta qualificada dos adolescentes pode fornecer subsídios relevantes às áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e demais políticas relacionadas à proteção integral;

**CONSIDERANDO** que a participação de adolescentes, especialmente na faixa de 12 a 16 anos, pode ser organizada por meio de debates, grupos de trabalho, apresentação de propostas e outras metodologias adequadas à idade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*

*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**CONSIDERANDO** que a iniciativa poderá contar com a articulação dos órgãos municipais competentes;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Municipal avaliar o formato, a organização, a composição, a metodologia e a viabilidade administrativa para realização da conferência;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a criação de canais efetivos de participação contribui para políticas públicas mais próximas da realidade das crianças e dos adolescentes ariranhenses.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida ora sugerida, adotando, se possível, as providências necessárias à sua implementação em benefício da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 14 de agosto de 2026

**MARIA DA GLÓRIA LOPES**  
**VEREADORA**